

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ARAGUAÍNA**

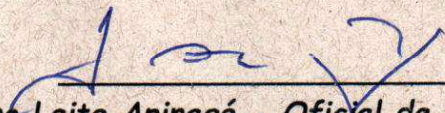
AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPOSITO

Aos 03 (três) dias do mês de Novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em cumprimento ao respeitável mandado, exarado pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Araguaína, desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, extraído dos autos nº 0007401-24.2021.827.2709 movido por **BANCO DO BRASIL SA**, em desfavor de **NOE ALVES DA SILVA** e outros, qualificado nos autos respectivos, dirigi-me, ao endereço indicado no mandado e, sendo ali, efetuei a **PENHORA, DEPÓSITO e AVALIAÇÃO**, dos seguintes bens:

UMA MOTO HONDA/BIZ 125 ES PLACA: MWJ5949, ANO 2007, CHASSI: 9C2JA04207R100490, RENAVAL: 00932314996, PLACA MWJ5949, Pneus bom, Cor vermelha, em regular estado de conservação e funcionamento, QUE Avalio no valor de R\$ 6,300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais) o qual se comprometeu a não abrir mão do referido (Bem) sem expressa ordem judicial, sob as penas da lei. E para ficar constado lavrei o presente que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.

NOE ALVES DA SILVA - Depositário

Noe Alves da Silva


Antonio Magno Leite Apinagé - Oficial de Justiça/Avaliador
Mat. 3776TJ